



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



LEI N°. 1111, DE 25 DE JUNHO DE 2015

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2015, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ R\$ 2.671.214,43 (Dois milhões, seiscentos e setenta e um mil, duzentos e quatorze reais e quarenta e três centavos) na forma a seguir:

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	1301	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO	451	INFRA ESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	0028	INFRA ESTRUTURA URBANA	
ATIVIDADE	1.XXX	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS - BAIRRO , FERRADURA	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	004	R\$ 273.485,73

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	1301	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO	451	INFRA ESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	0028	INFRA ESTRUTURA URBANA	
ATIVIDADE	1.XXX	SISTEMA DE CONTROLE DE ENCHENTES – BAIRROS, MANGUINHOS E CEM BRAÇAS	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	004	R\$ 3.000,00
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	004	R\$ 337.105,88

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	1301	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO	451	INFRA ESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	0028	INFRA ESTRUTURA URBANA	
ATIVIDADE	1.XXX	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS - BAIRRO, BAIA FORMOSA	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	004	R\$ 17.652,04

Amor

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	1301	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO	451	INFRA ESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	0028	INFRA ESTRUTURA URBANA	
ATIVIDADE	1.XXX	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS - BAIRROS , SÃO JOSÉ E TUCUNS	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	004	R\$ 1.852.155,14

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	1301	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO	451	INFRA ESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	0028	INFRA ESTRUTURA URBANA	
ATIVIDADE	1.XXX	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DE TUCUNS	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	004	R\$ 27.936,86

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	1301	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO	451	INFRA ESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	0028	INFRA ESTRUTURA URBANA	
ATIVIDADE	1.XXX	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUA - BAIRRO , RASA	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	004	R\$ 33.573,13

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	1301	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO	451	INFRA ESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	0028	INFRA ESTRUTURA URBANA	
ATIVIDADE	1.XXX	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PIER E PONTE	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	004	R\$ 1.000,00
3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	004	R\$ 125.305.65

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das anulações das dotações discriminadas abaixo, em conformidade com o inciso III, do §1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/64.

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
02.1301.15.451.0028.1.016	44905100	004	R\$ 95.000,00
02.1301.15.451.0028.1.016	44905100	049	R\$ 905.000,00
02.1301.15.451.0028.1.030	44905100	004	R\$ 200.000,00
02.1301.15.451.0028.1.033	44905100	004	R\$ 140.000,00
02.1301.15.451.0028.1.037	44905100	004	R\$ 528.000,00
02.1301.15.451.0028.1.725	44905100	004	R\$ 476.214,43
02.1301.15.451.0028.1.036	44905100	004	R\$ 327.000,00
		TOTAL	R\$ 2.671.214,43

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 25 de junho de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito